

LEI NÚMERO 4368 DE 18 DE MARÇO DE 2021

(Autógrafo n.º 009/2021, Projeto de Lei n.º 124/2020, Mensagem 037/2020)

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 2234, de 17 de setembro de 2002.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 2234, de 17 de setembro de 2002, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica transferido da categoria de uso comum para a categoria de bem dominial, o imóvel denominado “Praça Ceará”, localizado no Loteamento Balneário Maranduba. A referida área, parte da Praça Ceará, mede 41,05m de frente para a Rua Sargento Rubens Leite, mede do lado direito 8,05m de quem de frente da Rua olha para a área, confrontando com parte da Praça Ceará, mede do lado esquerdo 16,650, confrontando com A.O. Maia & CIA LTDA (inscrição: 09.067.001-9) e mede nos fundos 44,15m, confrontando com Maria de Lourdes F. Moraes e Outros (inscrição: 09.067.008-6), encerrando uma área de 519,23m².”

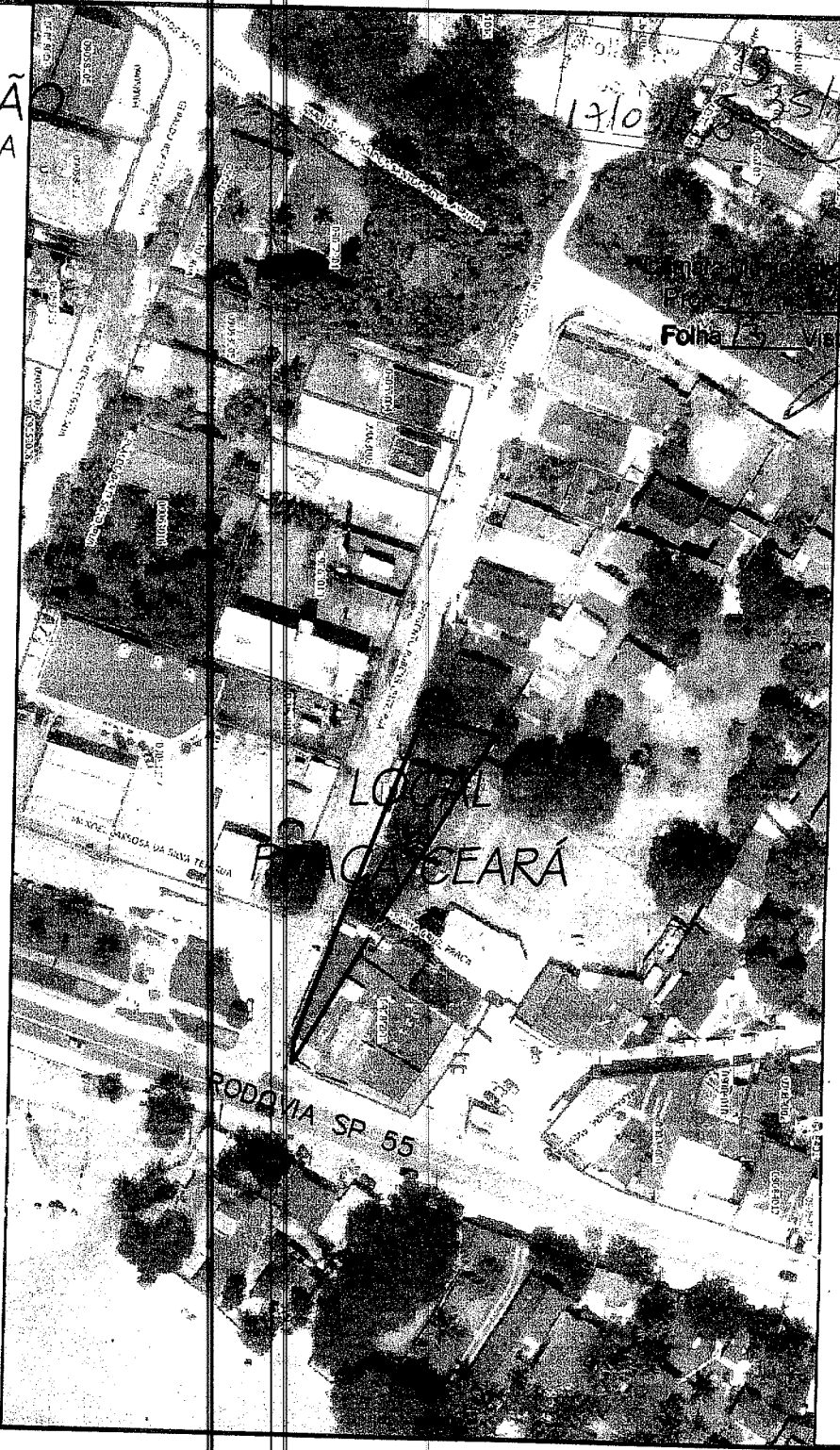
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 18 de março de 2021.


FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SITUAÇÃO
SEM ESCALA

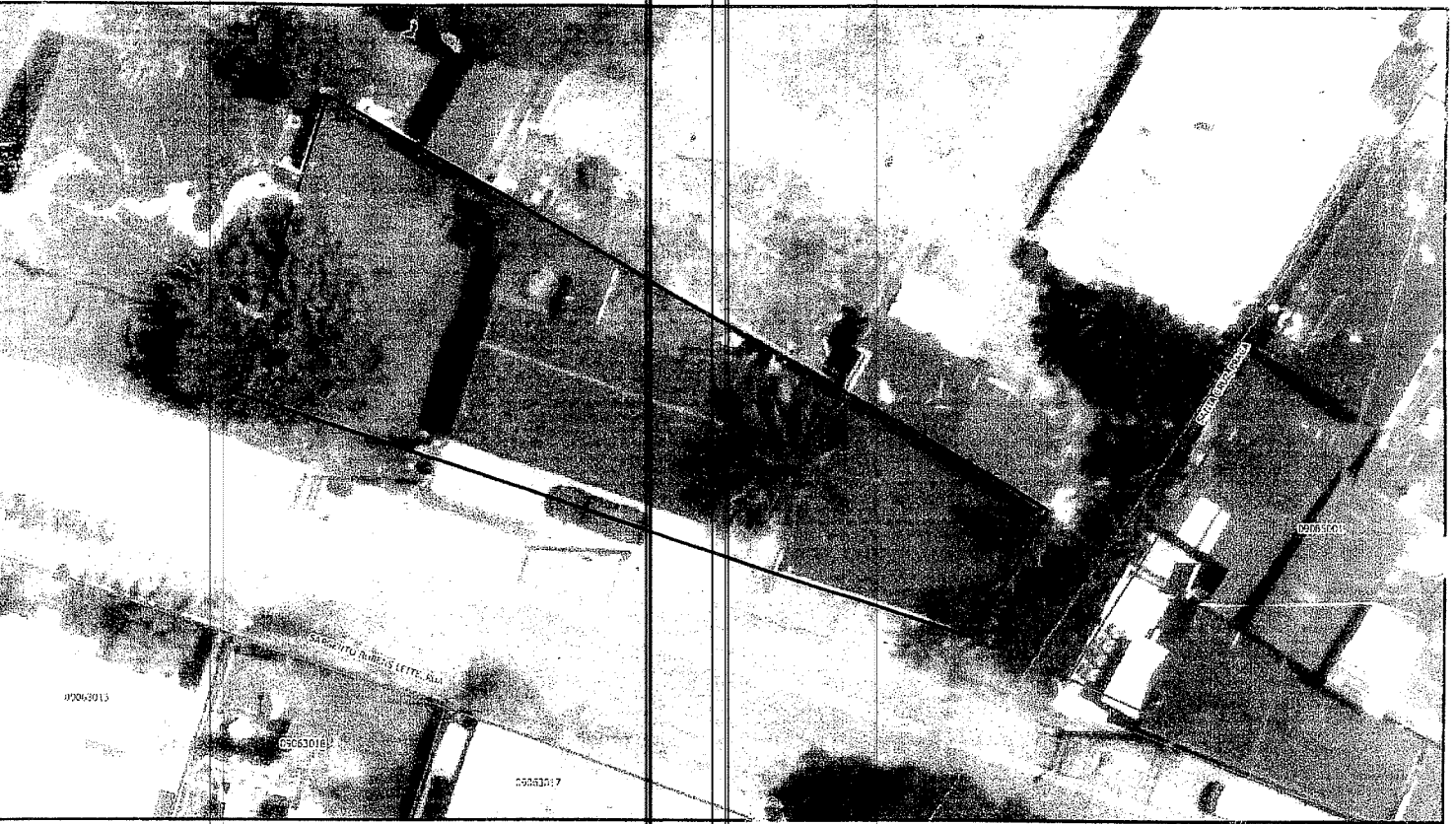


Município de Ubatuba
Proj. 11180
Folha 1310 - Visão

ASSUNTO: LEVANTAMENTO PARTE DA PRAÇA CEARÁ		 Secretaria Municipal de Urbanismo
LOCAL: RUA SARGENTO RUBENS LEITE - MARANDUBA		
PREFEITO MUNICIPAL: DÉLCIO JOSÉ SATO		
SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO		
PROJETO: SECRETARIA MUNIC. DE UBATUBA	DESENHO: Isis / Michelly	DATA: 03/20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Rua Dona Maria Alves, 865 - Ubatuba - SP - CEP 11680-000 - Tel. (13) 3834-1000



D. MAIA & CIA
LDA
09.067.001-9
CIA LTDA
1-9

MARIA DE LOURDES P. MORAES E OUTROS
09.067.008-6

PARTE DA PRAÇA CEARÁ
 $A = 519,23 \text{ m}^2$

16,35

44,15

41,05

8,05

RUA SARGENTO RUBENS LEITE

PRAÇA

LOCAÇÃO
ESCALA 1:250

Ubatuba, (26/03/2021) JORNAL “Diário do Litoral”
Edição nº 5882 ANO: XXII.

PUBLICAÇÃO
Lei 4368/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Estado de São Paulo

Lei nº 4368, 18/03/2021

Emenda: Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 2234, de 17 de setembro de 2002.
<http://www.ubatuba.sp.gov.br/diario-oficial/>

Diretoria Geral do Processo Legislativo e Normativo